



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.004/2025

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Filipe de Alcântara Marinho, Tarcísio de Abreu Marinho e Cecília de Abreu Marinho, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa Patricia Borges de Abreu Marinho, matrícula PMV nº 530247, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Coordenador de Turno, Classe V, Referência 06, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4º, § 4º e Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, incisos I e II, § 2º da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23, § 2º, inciso I e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 18/11/2024.

Vitória, 13 de janeiro de 2025.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 840/2024, 841/2024 e 842/2024

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br